



**SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/MF N. ° 06.004660/2019**  
**PROCESSO N.° 17377.003863/2019-81**

Mandatário: CDL

CNPJ: 82.938.143/0001-03

Endereço: CARMELO ZOCOLLI, ANDAR 1

SALA 102 E 103

EDIF COM ANIBAL FERRO, CENTRO

Cidade: CAPINZAL

CEP: 89665-000

UF: SC

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 16/09/2019 a 23/12/2019

Área de Abrangência: Capinzal/SC, Lacerdópolis/SC, Ouro/SC.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao setor de Ouro-SC	1.000,00	1.000,00
4	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao setor de Capinzal-SC	1.000,00	4.000,00
4	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao setor de Ouro-SC.	300,00	1.200,00
12	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao setor de Capinzal-SC	300,00	3.600,00
4	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao setor de Lacerdópolis-SC	300,00	1.200,00
3	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao setor de Lacerdópolis-SC	1.000,00	3.000,00
1	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao setor de Lacerdópolis-SC	3.000,00	3.000,00
5	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao setor de Ouro-SC	300,00	1.500,00
2	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao setor de Ouro-SC	1.000,00	2.000,00
2	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao setor de Ouro-SC	5.000,00	10.000,00
15	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao setor de Capinzal-SC	300,00	4.500,00
5	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao setor de Capinzal-SC	1.000,00	5.000,00
5	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao setor de Capinzal-SC	5.000,00	25.000,00
1	01 (um) vale compras em produtos e serviços das empresas participantes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao prêmio principal - Sorteados todos juntos os cupons dos setores de Capinzal/SC, Ouro/SC e	10.000,00	10.000,00



**SECAP - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/MF N. ° 06.004660/2019**  
**PROCESSO N.° 17377.003863/2019-81**

PRÊMIOS

Lacerdópolis/SC.

**Valor Total dos Prêmios: R\$75.000,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003863/2019-81**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 31/08/2019 às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZJE.JDN.HAW